



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
156 sob o nº 2277
à 10:20 Horas.
Uruana de Minas 04/04/2025
Rafaela Mota

Altera dispositivos da Lei nº 669 de 6 de março de 2025 que "Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a reestruturação da estrutura administrativa do Município de Uruana de Minas-MG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 50 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX no artigo 51 da Lei nº 669 de 6 de março de 2025, com a seguinte redação:

Art.51.
I -
II-
III -
IV -
V -
VI -
VII -
VIII-
IX - 1 (um) cargo de Superintendente de Compras e Licitações;

Art. 2º As linhas 42, 46 e 47 do Anexo I da Lei nº 669 de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º O item 14 do Anexo II, da Lei nº 669 de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 6 de março de 2025.

Uruana de Minas, 31 de março de 2025; 28º da Instalação do Município.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA:09863544655

Assinado de forma digital por BRUNO
RAPHAEL MOTA FERREIRA:09863544655
Dados: 2025.04.04 09:54:17 -03'00'

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA

Prefeito

Publicado no Quadro de
avisos, do Saguão da Câmara.
EM 04 / 04 / 2025
Rafaela Mota
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



ANEXO I DA LEI Nº..... DEDE DE 2025.

CARGOS EM COMISSÃO

LINHA	DENOMINAÇÃO	QTDE.	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
42	Coordenador Administrativo do Centro de Saúde	1	Ampla	R\$ 5.700,00
46	Cargo – Assessor Educacional (FGE) – 20 hs	1	Ampla/Restrito	R\$ 2.872,50
47	Função Gratificada da Saúde	1	Restrito	R\$ 1.500,00
52	Função Gratificada da Saúde	1	Restrito	R\$ 2.133,00

(NR)



NOME DO ALUNO	
NOME DO PAI	
NOME DO MÃE	
ENDEREÇO	
Cidade	
Estado	
CEP	
Data de Nascimento	
Data de Matrícula	
Assinatura do Responsável	
Assinatura do Professor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

ANEXO II DA LEI NºDEDE.....DE 2025.



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS/CONFIANÇA:

14. Oficial de Gabinete do Prefeito (categoria de CNH Mínima: B)

- I - assistir e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações de Governo;*
- II - preparar a expedição dos atos normativos e decisórios de competência do Prefeito, promovendo a respectiva publicação e preservação;*
- III - assistir e assessorar ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e Legislativo Municipal;*
- IV - assistir e assessorar ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativos, Estaduais e Federais;*
- V - desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Gabinete do Prefeito;*
- VI - dirigir veículos oficiais do gabinete, respeitando a categoria definida nestas atribuições. (NR)*



CÂMARA MUN. DE URUTUNGA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1ª Turma discussão por
02 votos contrários, 04 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões, 14 / abril 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUNGA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2ª Turma discussão por
02 votos contrários, 08 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões, 14 / abril 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA